CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 501/2023

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 501/2023.

Trata-se de Projeto de Lei, da Vereadora Sandra Tadeu, que "dispõe sobre a criação do programa “Reconstruindo Sorrisos” na cidade de São Paulo e dá outras providências.”

Conforme a justificativa de motivos que acompanha a iniciativa legal, “infelizmente a cada 4 (quatro) minutos uma mulher é agredida em seu próprio lar por uma pessoa com quem tem relação de afeto. Na grande maioria dos casos os agressores atingem as vítimas em locais específicos e a região bucal segundo estatísticas é a mais agredida. Por essa razão o projeto objetiva a criação do programa “Reconstruindo sorrisos” com o fim de devolver o sorriso e a saúde bucal às mulheres vítimas de violência doméstica que foram atingidas na região bucal.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade.**

Nos termos do projeto, fica criado o programa "Reconstruindo Sorrisos", cujo objetivo principal é oferecer suporte odontológico às mulheres vítimas de violência doméstica, focando naquelas que sofreram danos na região bucal e dentária. A iniciativa visa não apenas restaurar a saúde bucal, mas também devolver a autoestima e dignidade para essas mulheres, reconhecendo a importância do sorriso na recuperação emocional e psicológica das vítimas.

Para alcançar esses objetivos, o programa propõe a capacitação de profissionais da saúde bucal, garantindo que tenham as competências necessárias para tratar especificamente os casos de violência doméstica. Ademais, estabelece a prioridade de atendimento para essas mulheres em Prontos-socorros, Pronto Atendimento, Atendimento Médico Ambulatorial (AMAs) e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) que ofereçam serviços odontológicos, assegurando um acesso mais rápido e eficiente ao tratamento necessário.

Além disso, a propositura incentiva a formação de parcerias e convênios com clínicas odontológicas privadas para que ofereçam tratamento gratuito às vítimas, ampliando a rede de apoio disponível. O poder público, em colaboração com entidades e organizações da sociedade civil, será estimulado a promover e apoiar as ações

Matéria PAR 387/2024. Documento assinado digitalmente por MARCELO VIEIRA SALLES em 25/04/2024 e juntado ao PL 501/2023 por MARCELO VIEIRA SALLES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=527218.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 501/2023

previstas, visando uma ampla mobilização em torno da causa e garantindo a efetividade e a sustentabilidade do programa "Reconstruindo Sorrisos".

A Comissão de Administração Pública, considerando a urgência e relevância em reconhecer nesta propositura, políticas públicas de apoio à mulher e à sua quantos aos aspectos que deve analisar. Nesse sentido, o projeto em tela vai além de promover a saúde bucal das mulheres vítimas de violência doméstica, mas também restaura sua autoestima e dignidade, reconhecendo o papel crucial do sorriso na sua recuperação emocional e psicológica. Favorável portanto, o parecer.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica reconhece que o projeto em tela pode contribuir para a responsabilidade social corporativa ao apoiar a saúde e o bem-estar das mulheres vítimas de violência doméstica, fortalecendo a imagem da empresa como agente de mudança positiva na comunidade. No âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o parecer.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entender que o projeto em tela promove a conscientização sobre a importância do sorriso na recuperação emocional, ressalta que a iniciativa é de grande valor para nosso Município. **Favorável** é o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, percebe a proeminência do projeto analisado, com grande potencial de oferecer benefícios cruciais para as mulheres: restauração da saúde bucal, fortalecimento da autoestima e acesso prioritário a serviços odontológicos especializados em casos de violência doméstica. Deste modo, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, **favorável**, portanto, é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável,** portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 387/2024. Documento assinado digitalmente por MARCELO VIEIRA SALLES em 25/04/2024 e juntado ao PL 501/2023 por MARCELO VIEIRA SALLES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=527218.